



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 317/85

EMENTA: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ 85.000.000 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as consignações orçamentária abaixo discriminadas.

1-CÂMARA MUNICIPAL

1.1-CORPO DEL.E SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cr\$	13.000.000
3.1.2.0-Material de consumo.....	Cr\$	200.000
3.1.3.1-Rem.de Serv.Pessoais.....	Cr\$	800.000
3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....	Cr\$	1.000.000

2.-GOVERNO MUNICIPAL

2.2-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.2.1-SETOR DE ENSINO DESPORTOS E CULTURA

3.1.3.1-Rem.de Serv.Pessoais.....	Cr\$	3.000.000
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	2.500.000
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$	2.000.000

2.3-SERV.DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL

2.3.1-SETOR DE SAÚDE

3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr\$	12.000.000
3.1.3.2-Outros Serv.e Encargos.....	Cr\$	3.000.000
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$	13.000.000

2.3.2-SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.2.8.0-PASEP.....	Cr\$	2.500.000
--------------------	------	-----------

2.4-SERV.DE VIAÇÃO E URBANISMO

2.4.2-SETOR DE URBANISMO

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	12.000.000
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$	20.000.000

T O T A L - - - - - Cr\$ 85.000.000

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo 1º, são proveniente do excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 07 outubro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 1985.

CÉLIO GUERRA ÁLVARES.

-PREFEITO-